



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.809**

Institui a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose**  
(semana do dia 24 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de março de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose**, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana do dia 24 de março, com os seguintes objetivos:

**I** – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce da tuberculose, bem como suas formas de tratamento; e

**II** – alertar a população sobre a doença, visando à redução dos casos até sua erradicação.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

